

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
03 / 03 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 09/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público para conhecimento dos interessados que às 09h00min horas do dia 11 de Março de 2022, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, situada na Rua 13 de maio s/nº se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber, abrir, bem como analisar a documentação para habilitação e as propostas Financeiras dos Licitantes.

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE 840,00m² DE GRAMA SINTENTICA, MULTIFILAMENTOS VERDE FOLHA, ALTURA DE 50 MM, COM BASE DUPLA, 14.000 PONTOS, INCLUSO GRAMA BRANCA COLA PU, FITA TAPE, 10 TONELADAS DE GRANALHA E 30M³ DE AREIA FINA SECA E RASPAS DE BORRACHA. COM REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E BASE EM PÓ DE PEDRA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO), para a Quadra de esporte da praça municipal, conforme ANEXO I desse Convite.

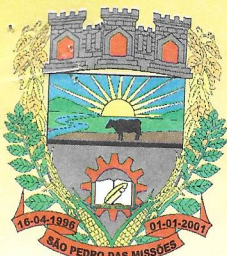
2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.1- Poderá participar do presente certame licitatório todo e qualquer empresa, que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e:
- 2.2- Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal em todas as esferas.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

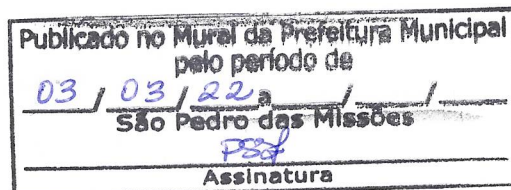
3.1 – As empresas interessadas deverão entregar ao Presidente da Comissão de Licitação, no local e hora já apontados no preâmbulo do presente EDITAL, em envelopes fechados, devidamente separados e lacrados, contendo em suas partes frontais, além da razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

CARTA CONVITE Nº 01/2022

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:



3.2 – Para habilitação deverão as firmas apresentar provas de regularidade, em plena validade, para com:

A – a FAZENDA FEDERAL (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais a Dívida Ativa da União);

B – a FAZENDA ESTADUAL (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais);

C – a FAZENDA MUNICIPAL (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Edital de licitação;

D – o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – (FGTS – CRF);

E – a JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

F – CNPJ;

G- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;

H- ALVARÁ DE LICENÇA

3.3 – Em casos de MEI (Micro Empreendedor Individual) em conformidade com a Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008.

3.4 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo devolvido o envelope de nº 02 o qual contem a proposta de preços.

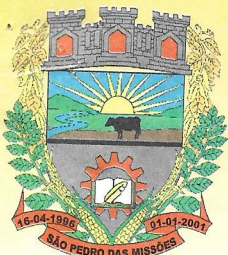
3.5 – Cada uma das firmas licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação,

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

através de procuração pública ou participar, com a firma reconhecida, que deverá vir fora dos envelopes.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

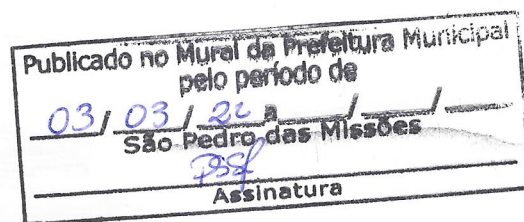
4.1 – A proposta de preços deveser entregue em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

CARTA CONVITE Nº 01/2022

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO PROPONENTE:



4.2 – Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, as quais deverão ser apresentadas em (uma) via, rubricadas em todas as folha, carimbada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca;

4.3.-O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

4.4- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;

5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1- A presente licitação será julgada pelo critério, MENOR PREÇO GLOBAL, conforme a Lei das Licitações.

5.2- Serão desclassificadas as propostas:

5.2.1- Que não atenderem as especificações desse Edital;

5.2.3- Que sejam incompletos, isto é, omitam informações relevantes para o certame e não estejam devidamente assinadas.

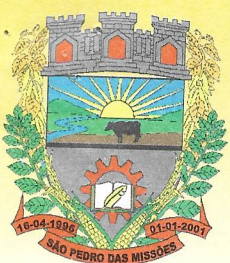
5.3- Verificando-se divergência entre o preço unitário e o total por cada item, prevalecendo o preço unitário.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



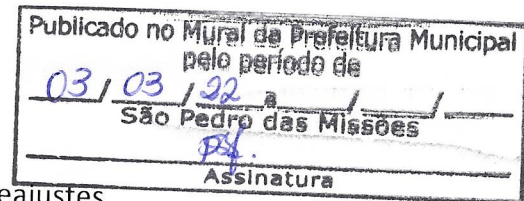
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

5.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio (art. 45 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5- Será declarado vencedor o licitante que apresentar **menor preço GLOBAL** e cuja proposta atenda às exigências desse Edital e seus anexos.

6.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1- Os preços que tratam esse Edital não sofrerão quaisquer reajustes.



7.0- FORMA DE PAGAMENTO, ENTREGA DO OBJETO e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 dias e 60 dias com apresentação de Nota Fiscal, e a conclusão das obras, a empresa vencedora se responsabiliza com todas as despesas necessárias á prestação dos serviços objeto desta licitação.

A conclusão deste objeto será de ate 30 dias.

7.2 - O presente contrato terá vigência de 90 dias a contar da data de assinatura do Contrato.

7.3- LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA MUNICIPAL, RUA 23 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

8.0 – DAS PENALIDADES

A Administração poderá revogar a licitação por interesse publico, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas além das penalidades previstas no art.86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, as sanções que seguem conforme o caso:

8.1 – Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso não justificado, sobre o valor global do contrato;

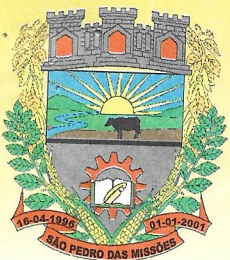
8.2 – Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e os interesses da administração;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

8.3 – Declaração da idoneidade para licitar com a administração.

9.0- DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

9.1 – Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;

9.2 – Suspender o FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;

9.3 – Deixar de cumprir qualquer cláusula assumida, por motivo de força maior, devidamente conhecido pela CONTRATANTE;

9.4 – Rescindido o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão.

10.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1– O ônus decorrente dos encargos trabalhistas sociais, bem com outros vinculados à área Estadual e Municipal no tocante a entrega do gênero, ficará por conta do licitante vencedor;

10.2 - São vedadas ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações, participar como licitante, direta ou indiretamente;

10.3 – A homologação e adjudicação da presente Licitação serão feitas pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

10.4– A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 10(dez) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

10.5 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

10.6 – Os recursos destinados a custear as despesas do presente Edital serão por conta de Dotação Orçamentária, Projetos atividades 2074, OBRAS E INSTALAÇÕES: 44.90.51.00,00,00.

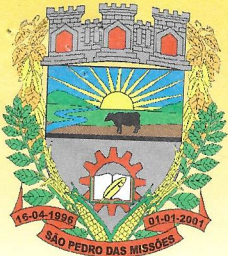
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 03 / 03 / 22 a _____ / _____ São Pedro das Missões Assinatura
--

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

10.7 – No caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado coincidir com a data designada para a entrega da documentação, esta será deslocada para o primeiro dia útil subsequente, as mesmas horas e no mesmo local,

10.8 – Independente da declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total de substituir o material que apresente defeito e que não atenda na entrega, as especificações da proposta.

10.9 – Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário de expediente.

10.10 – São anexos desse edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO MINUTA DE CONTRATO

10.11 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Pedro das Missões – RS, 03 de Março de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

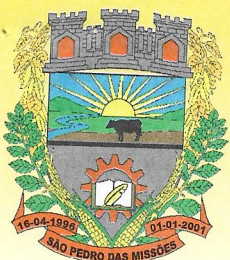
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 03 / 03 / 22 a _____ / _____ / _____ São Pedro das Missões Assinatura
--

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
03 / 03 / 22 a / /
São Pedro das Missões
Assinatura

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	GRAMA SINTENTICA, MULTIFILAMENTOS VERDE FOLHA, ALTURA DE 50 MM, COM BASE DUPLA, 14.000 PONTOS, INCLUSO GRAMA BRANCA COLA PU, FITA TAPE, 10 TONELADAS DE GRANALHA E 30M ³ DE AREIA FINA SECA E RASPAS DE BORRACHA. INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, COM REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E BASE EM PÓ DE PEDRA, E (MÃO DE OBRA).	M ²	840,00 M ²		
	TOTAL DA PROPOSTA				

OBS: LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA MUNICIPAL, RUA 23 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

- 1) VALIDADE DA PROPOSTA: minimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostas estão incluídas todas as despesas necessárias á prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

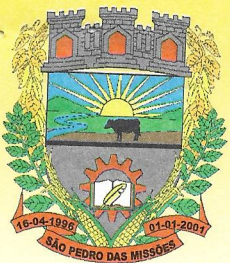
_____, de _____ 2022.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
03/03/22 a _____/_____/_____
São Pedro das Missões
Assinatura

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09 /2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022.

Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA.....** CNPJ Nº

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa CNPJ Nº doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto: "AQUISIÇÃO DE 840,00m² GRAMA SINTENTICA, MULTIFILAMENTOS VERDE FOLHA, ALTURA DE 50 MM, COM BASE DUPLA, 14.000 PONTOS, INCLUSO GRAMA BRANCA COLA PU, FITA TAPE, 10 TONELADAS DE GRANALHA E 30M³ DE AREIA FINA SECA E RASPAS D BORRACHA, **COM REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E BASE EM PÓ DE PEDRA**, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. Para a quadra de esportes da praça municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

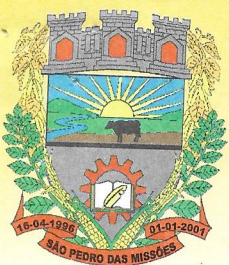
O preço para o presente é ajustado conforme tabela abaixo . sendo o valor total do contrato de R\$ (.....) sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de pagamento de conformidade com o edital de Licitação Carta Convite nº 01/2022. Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostas estão incluídas todas as despesas necessárias á prestação dos serviços objeto desta licitação.

(55) 3617-1141

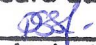
www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
03/03/22 a / /
São Pedro das Missões

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 90 dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.




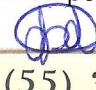

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

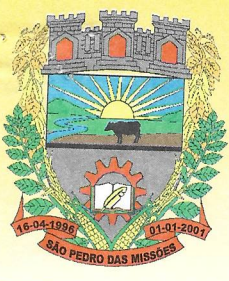
    

(55) 3617-1144

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Parágrafo terceiro: Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Processo de Licitação nº 09/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS de de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA:
CNPJ Nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>03 / 03 / 22</u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> São Pedro das Missões <u>PSF</u> Assinatura
